



LEI N.º 2.249/2022

SÚMULA: Concede Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo Municipal, Recompondo Perda Inflacionária, Mediante Utilização do Índice INPC.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais efetivos e às funções gratificadas, sob o percentual de 10,80% (dez vírgula oitenta por cento), a partir de 1º de março de 2022, mediante aplicação do índice INPC acumulado nos últimos doze (12) meses.

Art. 2º. O percentual de reposição salarial especificado no artigo 1º desta Lei será aplicado para todos os níveis em que se enquadram os servidores públicos municipais e suas funções gratificadas.

Art. 3º. Ficam inacessíveis a esta reposição:

I) Magistério, em razão de lei específica.

II) Agente de Consultório Dentário, Atendente de Creche, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Serviços Gerais II, Auxiliar de Serviços Gerais Escolar, Gari, Servente de Pedreiro, Telefonista, Vigia, Zeladora, Zeladora Escolar, apenas os que já foram beneficiados com a Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro De 2021. Aos que já avançaram na carreira, aplica-se o art. 1º.

III) Agentes de Saúde que exercem as funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias do município de Ribeirão do Pinhal, devidamente cadastrados no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), em razão da portaria nº 261, publicada pelo Ministério da Saúde no Diário Oficial da União em 08/11/2022 não prever reajustes.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão - 02 Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00230 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).



Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

—

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades da Administração Municipal.
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
Código reduzido - 00740 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras de Obras Públicas e Serviços Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
Código reduzido - 01450 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
Código reduzido - 01550 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
Código reduzido - 01660 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01670 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01930 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 60%.

Código reduzido - 01940 - 00102 - 0102/02/01/00/00 - Fundeb 40%.

Código reduzido - 01950 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01960 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 02060 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.



Código reduzido - 02260 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 60%.

Código reduzido - 02270 - 00102 - 0102/02/01/00/00 - Fundeb 40%.

Código reduzido - 02280 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02290 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 13.392.0007.2020 - Atividades Culturais.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 02450 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 02610 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2022 - Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 02710 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2025 - Assistência Farmacêutica no SUS.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 02800 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2026 - Incentivo Financeiro - APS Desempenho.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 02830 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2027 - Assistência Financeira Complementar - Endemias.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 02860 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2028 - Agente Comunitário de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.



Código reduzido - 02890 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Projeto/Atividade - 10.304.0008.2030 - Incentivo Financeiro - Vigilância em Saúde.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 02970 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Projeto/Atividade - 10.305.0008.2031 - Incentivo Financeiro - Vigilância EPIDEMIOLÓGICA.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 03010 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.241.0009.2044 - Programa Família Paranaense - Incentivo.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 09084 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2036 - Atividades do PPAS IV.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 00781 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 06000 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2038 - Prog. de Proteção Social Básica (SCFV/PAIF).

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 06040 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transf. Vol. Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2040 - Programa PPAS I.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 06093 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Vol. Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2041 - Programa Primeira Infância.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 06096 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transf. Vol. Públicas Federais.



Projeto/Atividade - 08.243.0010.2048 - Atividades do ADBL - MAC FNAS.
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
Código reduzido - 00941- 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transf. Vol. Públicas Federais.

Órgão - 10 - Secretaria Municipal da Industria, Comércio e Habitação.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Industria, Comércio e Habitação.
Projeto/Atividade - 22.661.0011.2052 - Atividades das Industria e Comércio.
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
Código reduzido - 03040 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Sec. Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Unidade - 001 - Sec. Mun. da Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0012.2053 - Atividades da Agricultura e Meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.
Código reduzido - 03120 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0013.2054 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 03210 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 30 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal